

PROCESSO CEE Nº 1823/80

INTERESSADO: SYLVIO PESSOA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Natação na EMEF.
de Presidente Prudente

RELATOR : Cons. Macyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 1657 /80 - CIG - APROVADO EM 22 / 10 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, autarquia municipal, indica Sylvio Pessoa para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Natação no curso de Licenciatura em Educação Física.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é licenciado em Educação Física pela Escola de Educação Física de São Carlos, em 1973, tendo feito cursos de Técnico Desportivo em Natação e Voleibol, na mesma Escola.

Fez vários cursos de aperfeiçoamento na área onde pretende atuar como docente, apresentando, igualmente, continuada atividade no setor, tendo sido professor de Educação Física na Aprendizagem Industrial da Mercedes Benz do Brasil, de 1975 a 1977, ocasião em que participou da Coordenadoria de Olimpíadas Regionais e Estaduais.

Mediante aprovação em provas de seleção, exerceu o cargo de professor de Educação Física no SENAI (Departamento Regional de São Paulo) de novembro de 1976 a agosto de 1977.

O processo, está devidamente instruído, nos termos da Deliberação CEE nº 5/80.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Sylvio Pessoa, para na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Natação, no curso de Licenciatura em Educação Física da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente.

São Paulo, 25 de setembro de 1980

a) Cons. Macyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os ndores Conselheiros : Alpirolo Lopes Casali ,
Amaral Octávio Ramos, , Eurípedes Milla-
volta, Macyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes
Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 8.10.80

a) Cons. Macyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARICOTTO HAIDAR - Presidente